

DECRETO Nº 591, DE 04 DE JUNHO DE 1995.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 362, de 23 de dezembro de 1994 e com o Art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), alterando o Q.D.D., para reforço das dotações orçamentárias na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar correrão à conta de anulação parcial da dotação orçamentária, em conformidade com o Art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de junho de 1995.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito


MANOEL ROBERTO BITTENCOURT
Procurador Jurídico


JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Fazenda


CELSO RAMPINI DO CARMO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

em 05 de 06 de 1995 às 04 horas

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto



ANEXO AO DECRETO Nº 591, DE 04 DE JULHO DE 1995

PROG DE TRABALHO	COD/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transporte			
2007.16070212.023	4120-01	10.000,00	
2007.16070212.023	3132-01		10.000,00
	TOTAL	10.000,00	10.000,00

Art. 1º - Para a execução das obras de urbanização e transporte em terrenos de propriedade municipal, nos termos do Decreto nº 001-45, que trata dos terrenos e a legislação municipal, a Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto...

Art. 2º - Este Decreto vigorará a partir da publicação em Diário Oficial, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de Julho de 1995.